



**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO RIO DAS VELHAS**  
**Ata da 33ª reunião, realizada em 27 de setembro de 2010**

1 Em 27 de setembro de 2010, reuniu-se a Unidade Regional Colegiada do Rio das  
2 Velhas (URC Velhas) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), em  
3 Belo Horizonte, Minas Gerais. Participaram os seguintes membros efetivos e  
4 suplentes: o presidente Daniel Medeiros de Souza, Henrique Augusto Reis, Sídon  
5 Clévio Etrusco, Vânia Cardoso Aguiar, Alex Augusto de Souza, Carlos Eduardo  
6 Ferreira Pinto, Marcelo Belisário Campos e Licínio Eustáquio Mol Xavier –  
7 representantes do poder público; Paula Meireles Aguiar, Carlos Alberto Santos  
8 Oliveira, Marco Aurélio Moreira, Fabiano Blanc Xavier e Lígia Vial Vasconcelos –  
9 representantes da sociedade civil. Assuntos em pauta. **1) EXECUÇÃO DO HINO**  
10 **NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2)**  
11 **ABERTURA.** O presidente Daniel Medeiros de Souza declarou aberta a 33ª reunião  
12 da Unidade Regional Colegiada do Rio das Velhas. **3) COMUNICADOS DOS**  
13 **CONSELHEIROS.** Não houve manifestações. **4) EXAME DA ATA DA**  
14 **REUNIÃO ANTERIOR.** Aprovada por unanimidade a ata da 32ª reunião da  
15 Unidade Regional Colegiada do Rio das Velhas, realizada em 30 de agosto de 2010.  
16 **5) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENÇA PRÉVIA**  
17 **CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO.** **5.1) Departamento**  
18 **de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Pavimentação e/ou**  
19 **melhoramentos de rodovias. Santana do Riacho/MG. COPAM/PA**  
20 **22010/2008/001/2009 Relatora: conselheira Lígia Vial Vasconcelos.** Licença  
21 concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual,  
22 com a inclusão das seguintes condicionantes sugeridas pela relatora e aprovadas com  
23 a concordância do representante do empreendedor: – “Apresentar estudo sobre  
24 impactos radiais potenciais decorrentes do asfaltamento da rodovia, com foco em  
25 ocupação do solo, fauna, patrimônios arqueológico e paleontológico, deslocamento  
26 populacional e tráfego de veículos. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.” – “Realizar  
27 estatísticas sobre incêndios iniciados a partir das margens da rodovia. Prazo: 12  
28 (doze) meses.” – “Elaborar projeto executivo para implantação de redutores de  
29 velocidade do tipo lombada, precedidos de sonorizadores e sinalização. Prazo para  
30 elaboração do projeto: 6 (seis) meses. Prazo para implantação: a implantação deverá  
31 ser feita juntamente com o asfaltamento.” – “Limitar a velocidade em toda a rodovia  
32 com placas informativas de que isso é necessário em função do risco de  
33 atropelamento de animais. Prazo: até a concessão da Licença de Operação.”; –  
34 “Construção de cercas, onde for determinado pelo projeto, para direcionamento de  
35 animais silvestres para locais onde a velocidade será reduzida por redutores de  
36 velocidade, com implantação supervisionada de forma constante por um zoólogo  
37 com experiência em fauna silvestre. Prazo: junto com o projeto de instalação dos

38 redutores de velocidade.” – “Que o DER envie os esforços necessários para  
39 instalação de grupo de policiamento militar, ambiental e rodoviário.” – “Recuperar  
40 as erosões existentes no trecho a ser desativado. E recomendar à prefeitura para que  
41 faça a manutenção no trecho, apenas para se evitar erosões.” – “Roçagem de capim  
42 marginal para prevenção de incêndios florestais, no início do período de seca.” –  
43 “Realizar, preferencialmente, em conjunto com o ICMBIO e a prefeitura, no mínimo  
44 três apresentações públicas, em Santana do Riacho, Cardeal Mota e Lapinha, no  
45 âmbito do programa de educação ambiental, para informar sobre a licença, explicar  
46 o processo, informar sobre condicionantes e motivo das mesmas. Na reunião, deverá  
47 ser distribuído material impresso contendo informações sobre as licenças concedidas  
48 e condicionantes, e justificativa para cada uma delas, prazo para implantação,  
49 apresentação e forma de contato com os responsáveis pela fiscalização e  
50 acompanhamento das obras. Prazo: 120 (cento e vinte) dias.” – “Disponibilizar  
51 profissional ou profissionais para acompanhamento ambiental das obras em tempo  
52 integral. E apresentação de relatório técnico-fotográfico de controle da  
53 implementação das obras e de medidas mitigadoras.” – “Elaboração de relatório  
54 executivo de sinalização da rodovia sob parâmetros ambientais, contemplando  
55 informações sobre o Parque Nacional da Serra do Cipó, APA Morro da Pedreira,  
56 fauna, flora e cursos d’água. Prazo para a elaboração: 90 (noventa) dias. Prazo para  
57 implantação: até a formalização da Licença de Operação.” A Unidade Regional  
58 Colegiada do Rio das Velhas aprovou ainda, por voto de maioria, com dois votos  
59 contrários, a inclusão da condicionante de compensação ambiental pela Lei do Snuc,  
60 conforme proposta da relatora. **6) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE  
61 LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 6.1) Maria das Graças Pinto de  
62 Araújo. Suinocultura (ciclo completo), silvicultura, cultivo de cana de açúcar,  
63 fábrica de ração. Curvelo/MG. COPAM/PA 04532/2007/001/2009. Relatores:  
64 conselheiros Carlos Eduardo Ferreira Pinto, Carlos Alberto Santos Oliveira e  
65 Lígia Vial Vasconcelos.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer  
66 técnico e controle processual. A URC deliberou, ainda, sobre a incidência ou não da  
67 compensação ambiental prevista na Lei do Snuc e, por voto de maioria, a proposta  
68 de inclusão da condicionante foi rejeitada, tendo sido registrados oito votos  
69 contrários e quatro votos favoráveis. **7) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE  
70 PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA DE  
71 INSTALAÇÃO. 7.1) Prefeitura Municipal de Santa Luzia. Aterro sanitário.  
72 Santa Luzia/MG. COPAM/PA 00201/1990/005/2006. Relatores: conselheiros  
73 Paula Meireles Aguiar e José Claudio Junqueira Ribeiro.** Processo retirado de  
74 pauta pelo presidente Daniel Medeiros de Souza. A relatora Paula Meireles Aguiar  
75 registrou solicitação para que a licença fique prorrogada até a próxima reunião,  
76 quando o processo deverá retornar à pauta. A solicitação foi acatada pela  
77 Presidência. **8) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADENDO À LICENÇA  
78 DE OPERAÇÃO. 8.1) Companhia Vale do Rio Doce. Barragem Maravilhas.  
79 Mina do Pico. Lavra a céu aberto com tratamento a úmido. Minério de ferro.  
80 Itabirito/MG. COPAM/PA 00211/1991/050/2007, DNPM 930593/1988. Adendo**

81 aprovado por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. 9)  
82 **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.**  
83 **9.1) Siderúrgica Barão de Mauá Ltda. Siderurgia e elaboração de produtos**  
84 **siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa. Sete Lagoas/MG.**  
85 **COPAM/PA 11906/2004/005/2009.** Processo retirado de pauta com pedido de vista  
86 dos conselheiros Carlos Eduardo Ferreira Pinto, Marco Aurélio Moreira, Paula  
87 Meireles Aguiar e Sídon Clévio Etrusco. 10) **PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
88 **DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO CORRETIVA CONCEDIDA AD**  
89 **REFERENDUM. 10.1) Visiontech Medical Optics Ltda. Fabricação de**  
90 **instrumentos e material ótico. Nova Lima/MG. COPAM/PA**  
91 **03002/2005/002/2010.** Licença referendada por unanimidade nos termos do parecer  
92 técnico e controle processual, com inclusão da seguinte condicionante: “Apresentar  
93 relatório de monitoramento da ETE Alphaville. Prazo: 30 (trinta) dias.” 11)  
94 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA PRÉVIA**  
95 **CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 11.1) Pedreira Um**  
96 **Valemix Ltda. Extração de rocha para produção de britas com ou sem**  
97 **tratamento. Santa Bárbara/MG. COPAM/PA 000811/2007/002/2007, DNPM**  
98 **833.132/2003.** Processo retirado de pauta com pedido de vista da conselheira Lígia  
99 Vial Vasconcelos. A Procuradoria da Supram solicitou a retirada da condicionante  
100 de compensação ambiental prevista na Lei do Snuc, para atendimento da orientação  
101 do parecer da Advocacia Geral do Estado. O conselheiro Licínio Eustáquio Mol  
102 Xavier solicitou revisão da Supram no anexo II. “No anexo II tem sistema de  
103 monitoramento, mas para esse tipo de efluente pede-se, pelo menos, cinco  
104 parâmetros, e foi citado apenas um parâmetro.” 11.2) **Mundo Mineração Ltda.**  
105 **Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco. Minerais**  
106 **metálicos, exceto minério de ferro. Rio Acima/MG. COPAM/PA**  
107 **00038/1994/013/2010, DNPM 830.719/1982.** Processo retirado de pauta pela  
108 Presidência, devido à falta de anuência do Conselho Consultivo da APA Sul. Em  
109 atendimento ao apelo feito nesta sessão pelo representante do empreendedor, o  
110 presidente Daniel Medeiros de Souza orientou que a licença poderá ser concedida ad  
111 referendum logo que for apresentada a anuência da APA Sul. O empreendedor havia  
112 solicitado que a licença fosse concedida com a exigência de apresentação da  
113 anuência como condicionante. A conselheira Lígia Vial Vasconcelos registrou  
114 solicitação à Supram para que verifique denúncia de que a empresa estaria fazendo  
115 supressão de vegetação para a obra sem a obtenção da licença. 12) **PROCESSOS**  
116 **ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 12.1) Hidrauman**  
117 **Indústria e Comércio Ltda. Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e**  
118 **acessórios com tratamento térmico e/ou tratamento superficial. Contagem/MG.**  
119 **COPAM/PA 18910/2008/003/2010.** Licença concedida por unanimidade nos termos  
120 do parecer técnico e controle processual. 12.2) **Recitec – Reciclagem Técnica do**  
121 **Brasil Ltda. Outras formas de tratamento e ou disposição de resíduos. Blend de**  
122 **resíduos classe I. Pedro Leopoldo/MG. COPAM/PA 00020/2000/061/2010.**  
123 Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle

124 processual. **12.3) Rápido Resende Ltda. Transporte rodoviário de resíduos**  
125 **perigosos classe I. Contagem/MG. COPAM/PA 00395/1997/007/2010.** Licença  
126 concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual.  
127 **12.4) Ambev – Companhia de Bebidas das Américas. Fabricação de cervejas,**  
128 **chopes e maltes. Sete Lagoas/MG. COPAM/PA 02573/2008/005/2010.** Processo  
129 retirado de pauta com pedido de vista dos conselheiros Carlos Eduardo Ferreira  
130 Pinto e Paula Meireles Aguiar. **13) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE**  
131 **LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 13.1) Orthocrin Comércio e**  
132 **Indústria Ltda. Fabricação de móveis estofados ou de colchões, com fabricação**  
133 **de espuma. Santa Luzia/MG. COPAM/PA 01597/2006/001/2007.** Licença  
134 concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual,  
135 com o seguinte destaque: – A empresa deverá apresentar o primeiro relatório de  
136 automonitoramento no prazo de 30 (trinta) dias.” **13.2) Franco Matos Tintextil**  
137 **S.A. Fiação e tecelagem plana e tubular com fibras naturais e sintéticas, sem**  
138 **acabamento, exclusive tricô e crochê. Pedro Leopoldo/MG. COPAM/PA**  
139 **04762/2006/003/2009.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer  
140 técnico e controle processual. **13.3) Posto Fumaça Ltda. Postos revendedores,**  
141 **postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos**  
142 **flutuantes de combustíveis. Santa Luzia/MG. COPAM/PA**  
143 **01116/2002/002/2009.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer  
144 técnico e controle processual. **13.4) Cerâmica Abelha Rainha Ltda. Outras**  
145 **formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou não**  
146 **classificadas. Taquaraçu de Minas/MG. COPAM/PA 09063/2009/001/2009.**  
147 Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle  
148 processual. **14) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REVALIDAÇÃO DE**  
149 **LICENÇA DE OPERAÇÃO. 14.1) Prefeitura Municipal de Contagem. Aterro**  
150 **Sanitário do Perobas. Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos**  
151 **urbanos. Contagem/MG. COPAM/PA 17537/2009/002/2009.** Licença revalidada  
152 por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **15)**  
153 **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.**  
154 **15.1) Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo. Tratamento e/ou**  
155 **disposição final de resíduos sólidos urbanos. São Gonçalo do Rio Abaixo/MG.**  
156 **COPAM/PA 20558/2005/001/2005, AI 15533/2005.** Pedido de reconsideração  
157 deferido por unanimidade nos termos do parecer jurídico, aprovado integralmente.  
158 **16) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADENDO AO PLANO DE**  
159 **FECHAMENTO DA MINA DE ÁGUAS CLARAS. 16.1) Vale S/A.**  
160 **COPAM/PA 00004/1977/003/1996, DNPM 001559/1967. Nova Lima/MG.**  
161 Aprovado por unanimidade o adendo ao plano de fechamento de mina nos termos do  
162 parecer técnico e controle processual. **17) ASSUNTOS GERAIS.** Não houve  
163 manifestações. **ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem  
164 tratados, o presidente Daniel Medeiros de Souza declarou encerrada a sessão, da  
165 qual foi lavrada esta ata.  
166

167  
168  
169  
170

**APROVAÇÃO DA ATA**

---

**Presidente Daniel Medeiros de Souza**